



EGPA

Escola de Governança Pública
do Estado do Pará

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO DO

PARÁ

Certificado

Certificamos que ADRIANO BORGES DA COSTA NETO foi ministrante no CURSO NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO, com carga horária de 20h, no período de 02/05/2016 a 06/05/2016. O portador deste cumpriu com êxito todos os requisitos próprios da função.

BELÉM - PA , 25 de maio de 2021

Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral EGPA

Ação : **CURSO**

Denominação : **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

Turma : **3385**

Conteúdo Programático

- FUNÇÕES DO ESTADO
- A FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
- CONCEITO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPLÍCITOS E EXPLÍCITOS
- ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: DIRETA E INDIRETA
- SERVIDOR PÚBLICO
- SERVIÇOS PÚBLICOS
- NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS

CERTIFICADO

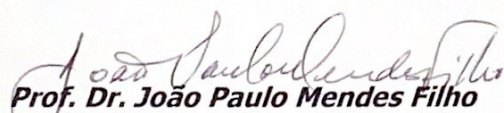
O Reitor do **Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA**, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

ADRIANO BORGES DA COSTA NETO

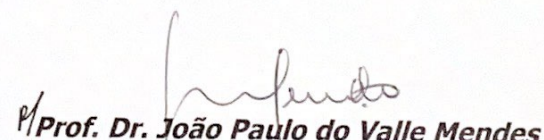
concluiu o **Curso de Especialização em Direito Processual Civil Individual e Coletivo – 2015**, autorizado mediante a Portaria MEC Nº 1.080, de 21 de novembro de 2007 (D.O.U de 22/11/07), ministrado no período de dezembro de 2015 à dezembro de 2017 e regulamentado com base nas disposições constantes da Resolução CNE/CES nº 001, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CONSEPE nº 024, de 03 de dezembro de 2015.

Belém (PA), 26 de junho de 2018.

Adriano Borges da Costa Neto
Especialista



Prof. Dr. João Paulo Mendes Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa
e Desenvolvimento Tecnológico



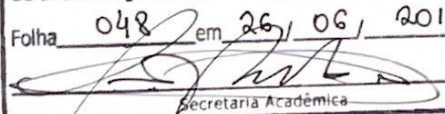
Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL INDIVIDUAL E COLETIVO - 2015
Coordenação: Prof. Dr. Jean Carlos Dias

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno (a): Adriano Borges da Costa Neto

Matrícula: 16900064

DISCIPLINAS COMUNS	CH	NOTA
Direitos Fundamentais e Processo	30	8,5
Teoria do Processo	75	9,5
Processo de Conhecimento e Teoria dos Recursos	105	8,0
Recursos - Ações de Impugnação – Tutelas Provisórias	130	8,0
Metodologia da Pesquisa Científica	20	10,0
CARGA HORÁRIA TOTAL	360 h	
Título da Monografia: “A (im)possibilidade de demandar o Estado e o agente causador do dano nas ações de responsabilidade civil: uma análise sob a perspectiva do princípio da efetividade das decisões judiciais”. Orientador (a): Prof. MSc. Brahim Bitar de Sousa. Nota: 7,5 (sete vírgula cinco).		
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA COORDENADORIA DE PÓS - GRADUAÇÃO Certificado registrado sob o nº <u>01</u> no Livro nº <u>05</u> Folha <u>048</u> em <u>26</u> / <u>06</u> / <u>2018</u>  Secretaria Acadêmica		

CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Ana Cristina Darwich Borges Leal	Doutora
Adelvan Oliverio Silva	Doutor
Blecaute Oliveira Silva	Doutor
Eduardo de Avelar Lamy	Doutor
Hermes Zaneti Junior	Doutor
Jean Carlos Dias	Doutor
José Henrique Mouta Araújo	Doutor
Loiane da Ponte S. Prado Verbicaro	Doutora
Arthur Laércio Homci da Costa Silva	Mestre
Brahim Bitar de Sousa	Mestre
Michel Ferro e Silva	Mestre
Thiago Augusto Galeão de Azevedo	Mestre



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins, que **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, matrícula **201605001554**, concluiu em 30/12/2019, o curso de **DIREITO PÚBLICO: CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO** desta Instituição, o curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2007 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, Publicada no D.O.U em 08/09/2012. Credenciada pela Portaria MEC Nº 442, de 11/05/2009, publicada no D.O.U. de 12/05/2009.

Belém, 11 de maio de 2020.

SECRETARIA SETORIAL DE ALUNOS

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
RUA DA MUNICIPALIDADE, 839 - Reduto
CEP: 66053-180 - Belém - PA - Brasil
TEL.: 9131981300
ASINATURA DIGITAL VÁLIDA A PARTIR DOS ENDEREÇOS:
<http://www.estacio.br> / e-mail: joshua.souza@estacio.br



PARÁ
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARÁ

PORTARIA Nº 44 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

A Vice-Presidente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, do EOAB, com base no art. 109, §1º e 2º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e pelo art. 91 e seguintes do Regimento Interno da OAB/PA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes advogados, para compor a **Comissão de Controle Social dos Gastos Públicos** da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará:

1. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO - OAB/PA 23.406 – PRESIDENTE**
2. **CAIO TULIO DANTAS DO CARMO - OAB/PA 24.575 - VICE-PRESIDENTE**
3. ANDRÉ LUIZ BARRA VALENTE - OAB/PA 21.851
4. SAMIA HAMOY GURREIRO - OAB/PA 20.176
5. VICTOR HUGO RAMOS REIS - OAB/PA 23.195
6. WILLIAM GOMES PENAFORT DE SOUZA - OAB/PA 13.369

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.


Cristina Lourenço
Vice-Presidente da OAB-PA

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

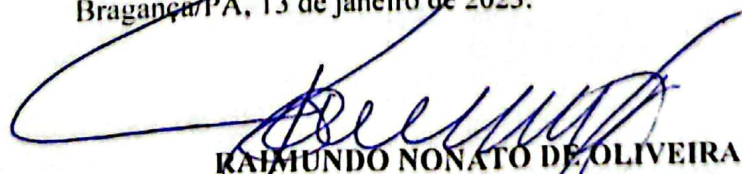
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, através deste documento, que o Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 010.876.172-00, matrícula nº 501831481/3, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Bragança, detém qualificação técnica para exercer de maneira satisfatória os serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas do Direito Administrativo, Financeiro, Municipal e em Licitações e Contratos Administrativos, em especial:

- a) A realização de acompanhamento processual, diligências e representações em demandas em todas as esferas judiciais e administrativas, mormente nos Tribunais de Contas (TCM/PA, TCE/PA e TCU) e órgãos fiscalizatórios da Administração Pública Municipal ou a ela conveniados;
- b) Consultoria jurídica-administrativa no suporte e orientação quanto à legalidade dos atos dos gestores, confecção e análise de processos licitatórios, editais, pareceres, contratos, projetos de leis e resoluções, estatutos e minuta de petições diversas (iniciais, intermediárias e recursais);
- c) Assistência em audiências e acompanhamento nos demais compromissos que vindicam representação e/ou assistência jurídica;
- d) Atendimento e reuniões para conhecimento, orientação e explicação das demandas e alternativas de soluções à Gestão Municipal.

Averbamos que o servidor em questão, prestou os serviços acima indicados durante o período de **janeiro de 2022 a dezembro de 2022**, de forma honrosa e satisfatória.

Informamos, por fim, que os serviços prestados apresentaram desempenho idôneo, tendo o contratado cumprido, em absoluto, com suas obrigações pactuadas, nada constando que desabone tecnicamente o exercício dos serviços advocatícios.

Bragança/PA, 13 de janeiro de 2023.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança/PA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

Trav. Senador Magalhães Barata, 227 -Centro - CNPJ: 04546941/0001-86 - CEP: 68270-
FONE: 3544-1144/1666

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, Nº 04.546.941/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI**, Vereador Presidente, portador do CPF nº 514.525.022-34, residente na Travessa Antônio Bentes de Oliveira, 385, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao realizar os serviços contratados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Direito Público, Administrativo e Municipal, em especial na elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Oriximiná - PA, em 31 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ(MF) 04.546.941/0001-86



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123 – Centro – Terra Alta – PA., CEP: 68.773-000, representada legalmente pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao realizar os serviços contratados de Assessoria e Consultoria Jurídica para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e secretarias no período de Julho a Dezembro de 2023, em especial:

- Assessoria jurídica em direito público, administrativo e constitucional, bem como assessoramento em licitações e contratos administrativos;
- Defesas em inquéritos administrativos, sindicâncias e processos administrativos; Recursos em sindicâncias ou processos administrativos. Medidas cautelares administrativas, exames periciais administrativo;
- Auxílio à Administração Pública no tocante ao Sistema Municipal de transferências voluntárias SIIAFI-CAUC, bem como SICONV relativo aos recursos oriundos de Convênios, atuando, inclusive quanto ao intento de ações judiciais de desbloqueio e prestação de contas;
- Elaboração e análise de projeto de lei; Emissão de pareceres jurídicos nas diversas áreas do direito; Patrocínio de defesas e acompanhamento processual nos Tribunais de Contas (TCM, TCE, TCU); Análise, redação e avaliação de atos administrativos municipais;
- Coleta e seleção de informações úteis e necessárias acerca da Administração Pública Municipal, que sirvam como subsídios à atuação do Poder Executivo;

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Terra Alta - PA, em 26 de Dezembro de 2023.

ELINALDO MATOS DA
SILVA:36213853200

Assinado de forma digital
por ELINALDO MATOS DA
SILVA:36213853200
Dados: 2024.01.10 13:24:59
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
ESTADO DO PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Câmara Municipal de Nova esperança do Piriá**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público interno, neste ato, legalmente representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Srº. **ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 488.391.322-87 residente e domiciliado na Vila do Castanheira - Nova Esperança do Piriá-Pa, CEP 68.618-000,, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao prestarserviços técnicos de assessoria e consultoria jurídicano âmbito do Direito Público, Administrativo, Municipal e Financeiro, no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com asobrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando queo desabone tecnicamente, até a presente data.

Nova Esperança do Piriá - PA, em 02 de janeiro de 2023.

**ANTONIO
LORDENIR
CAMPOS
GONCALVES:48839
132287**

Assinado de forma digital
por ANTONIO LORDENIR
CAMPOS
GONCALVES:48839132287
Dados: 2024.01.02
12:01:24 -03'00'

ANTONIO LORDENIR CAMPOS GONÇALVES
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá /PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Abaetetuba, inscrito no CNPJ nº 05.105.127/0001-99, com sede na Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, CEP: 68440-000, Abaetetuba/PA, CEP: 68480- 000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora do CPF nº 318.852.252-53, residente e domiciliado na Travessa Almirante Wandenkolk, nº 159, Ed. Mandarin, Apto 1503, Umarizal, Belém/PA, CEP 66055-045, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. ADRIANO BORGES DA COSTA NETO, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao prestar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica especializados na área de Licitações e Contratos Públicos, no período de Fevereiro de 2023 a Maio de 2023.

Dessa feita, registramos que a empresa realizou as atividades jurídicas contratadas com presteza e excelência. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 22 de Dezembro de 2023.

**FRANCINETI MARIA
RODRIGUES**

CARVALHO:31885225253

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO

Prefeita Municipal de Abaetetuba

Assinado de forma digital por
FRANCINETI MARIA RODRIGUES
CARVALHO:31885225253



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castanhal, atesta que a empresa **Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.905.977/0001-84, executou de forma exemplar os serviços contratados conforme o **Contrato nº 169/2023**, assinado em 05 de outubro de 2023.

O objeto do contrato foi a **prestação de serviços advocatícios especializados para atuar na área financeira, visando o recebimento do montante referente a diferenças oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)**.

Os serviços foram realizados com excelência e dentro dos prazos e especificações estabelecidos, demonstrando total comprometimento, responsabilidade e competência técnica. A execução foi acompanhada e atestada pelos setores competentes do Fundo Municipal de Educação.

Este atestado é emitido para os devidos fins, a pedido da empresa interessada.

Castanhal (PA), 29 de novembro 2024

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2024.11.29 11:23:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Castanhal, atesta que a empresa **Adriano Borges Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.905.977/0001-84, executou de forma exemplar os serviços contratados conforme o **Contrato nº 169/2023**, assinado em 05 de outubro de 2023.

O objeto do contrato foi a **prestação de serviços advocatícios especializados para atuar na área financeira, visando o recebimento do montante referente a diferenças oriundas do ensino fundamental e valorização do magistério (FUNDEF)**.

Os serviços foram realizados com excelência e dentro dos prazos e especificações estabelecidos, demonstrando total comprometimento, responsabilidade e competência técnica. A execução foi acompanhada e atestada pelos setores competentes do Fundo Municipal de Educação.

Este atestado é emitido para os devidos fins, a pedido da empresa interessada.

Castanhal (PA), 29 de novembro 2024

PAULO SERGIO
RODRIGUES
TITAN:00114057249

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO RODRIGUES
TITAN:00114057249
Dados: 2024.11.29 11:29:04
+03'00'

Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, CNPJ-MF, Nº 04.546.941/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI**, Vereador Presidente, portador do CPF nº 514.525.022-34, residente na Travessa Antônio Bentes de Oliveira, 385, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao realizar os serviços contratados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Direito Público, Administrativo e Municipal, em especial na elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA no período de Janeiro a Dezembro de 2023.

Destarte, afirmamos que o escritório desempenhou tais atividades jurídicas com presteza e excelência, tendo cumprido sempre com pontualidade as obrigações assumidas. Portanto, o profissional cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada constando que o desabone tecnicamente, até a presente data.

Oriximiná - PA, em 31 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ(MF) 04.546.941/0001-86



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, CNPJ-MF, Nº 04.546.941/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI**, Vereador Presidente, portador do CPF nº 514.525.022-34, residente na Travessa Antônio Bentes de Oliveira, 385, vem atestar a capacidade técnica especializada da empresa **ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.905.977/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr. **ADRIANO BORGES DA COSTA NETO**, portador da Carteira de Identidade nº 23.406 OAB/PA e do C.P.F nº 010.876.172-00, ao realizar os serviços contratados de assessoria e consultoria jurídica no âmbito do Direito Público, Administrativo e Municipal, em especial na elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná-PA no período de Janeiro a Dezembro de 2024.

O contrato teve como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, com ênfase nos seguintes pontos:

- Elaboração, acompanhamento e análise de processos licitatórios;
- Assessoria jurídica especializada em direito público, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná;
- Fornecimento de pareceres técnicos e suporte na execução das atividades administrativas.

Durante a vigência do contrato, a contratada demonstrou elevado grau de profissionalismo, competência técnica e dedicação, cumprindo integralmente suas obrigações contratuais, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.666/93.

Oriximiná - PA, em 31 de Dezembro de 2024.

**MARCELO AUGUSTO
ANDRADE
SARUBBI:51452502234**

Digitally signed by MARCELO AUGUSTO
ANDRADE SARUBBI:51452502234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=31014048000182,
ou=presencial, cn=MARCELO AUGUSTO
ANDRADE SARUBBI:51452502234

CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

CNPJ(MF) 04.546.941/0001-86



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de Paragominas, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa ADRIANO BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 48.905.977/0001-84, com sede na Rua Antônio Barreto, nº 1023, Umarizal, Belém-Pará, CEP nº 66055-050, representada pelo Sr. Adriano Borges da Costa Neto, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº 23.406 e do CPF nº 010.876.172-00, foi nosso prestador de serviços no período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, com atuação nas áreas de: Direito Público, Administrativo e Tributário. A referida empresa sempre cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Paragominas, 17 de dezembro de 2024.

JOAO LUCIDIO
LOBATO
PAES:04772822
291

Assinado de forma
digital por JOAO
LUCIDIO LOBATO
PAES:04772822291
Dados: 2024.12.17
11:01:43 -03'00'

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº 047.728.222-91